

# Boletim de Serviço

nº 104, de 27 de dezembro de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**BRUNA DE SÁ DUARTE AUTO**  
Superintendente Substituta

**RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Gerente Administrativo Substituto

**AMAURI DA SILVA BARROS**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

**ELISANGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**  
Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
<b>DESIGNAR.....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria - SEI nº 478, de 26 de dezembro de 2024 .....</b>	<b>5</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	5
<b>Portaria - SEI nº 479, de 26 de dezembro de 2024 .....</b>	<b>5</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	5
<b>Portaria - SEI nº 480, de 26 de dezembro de 2024.....</b>	<b>6</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA .....	6
<b>Portaria - SEI nº 481, de 26 de dezembro de 2024 .....</b>	<b>9</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	9
<b>Portaria - SEI nº 482, de 26 de dezembro de 2024 .....</b>	<b>9</b>
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	9
<b>Portaria - SEI nº 483, de 26 de dezembro de 2024 .....</b>	<b>10</b>
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA .....	10
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>12</b>
<b>DESIGNAR.....</b>	<b>12</b>
<b>Portaria - SEI nº 315, de 20 de dezembro de 2024 .....</b>	<b>12</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	12
<b>PORTARIA 316 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 .....</b>	<b>13</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	13
<b>Portaria - SEI nº 317, de 20 de dezembro de 2024 .....</b>	<b>14</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	14
<b>Portaria - SEI nº 318, de 20 de dezembro de 2024 .....</b>	<b>16</b>
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	16
<b>Portaria - SEI nº 319, de 26 de dezembro de 2024 .....</b>	<b>17</b>
<b>Portaria - SEI nº 320, de 26 de dezembro de 2024 .....</b>	<b>18</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	18

<b>Portaria - SEI nº 321, de 26 de dezembro de 2024 .....</b>	<b>20</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	20
<b>Portaria - SEI nº 322, de 26 de dezembro de 2024 .....</b>	<b>22</b>
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO .....	22



**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAR**

**PORTARIA - SEI Nº 478, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Andressa Sarah Leandro da Silva**, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **30/12/2024 a 03/01/2025**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**BRUNA DE SÁ DUARTE AUTO**

Superintendente Substituta – HUPAA-UFAL/EBSEH

**PORTARIA - SEI Nº 479, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Andressa Sarah Leandro da Silva**, matrícula SIAPE nº 220\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**BRUNA DE SÁ DUARTE AUTO**  
Superintendente Substituta – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 480, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 409, de 06 de novembro de 2024, que recompõe o Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEI nº 12, de 05 de julho de 2024, que institui as Comissões de Padronização e suas regras de funcionamento, mais especificamente da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS) e da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). A referida Portaria SEI nº 12 baseia-se no Manual Orientador para Constituição de Comissões de Padronização de Produtos para Saúde e na Diretriz para Constituição e Operacionalização das Comissões de Farmácia e Terapêutica, além de lições e aprendizados decorrentes do alinhamento em rede e das melhores práticas de trabalho que ocorrem na Rede Ebserh;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional – SEI nº 1/2024/CTGS/SPIA/CGAH/DAS-EBSERH, que define a composição e as competências obrigatórias das Comissões de Farmácia e Terapêutica (CFT) e das Comissões de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS) na Rede Ebserh, em seus itens “2 – Regra Geral” e “5.1 – Composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT”:

**REGRA GERAL**

*Os membros das Comissões de Padronização serão indicados pelos respectivos Gestores imediatos e nomeados pelo Superintendente do HUF em Portaria.*

*Os membros das Comissões de Padronização deverão ter suplentes designados em Portaria, com direito a voto durante seu período de suplência.*

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE PADRONIZAÇÃO:**

**Composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT:**

- *Presidente;*
- *Vice-Presidente;*
- *Secretário;*
- *02 Representantes da Farmácia Clínica e Dispensação;*

- 01 Representante enfermeiro(a) da GAS;
- 01 Representante médico;
- 01 Representante da área de qualidade e segurança do paciente, membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- 01 Representante indicado pela GEP;
- 01 Representante da área orçamentária, financeira ou de licitações indicado pela GAD;
- 01 Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ou similar."

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.000965/2020-42, 23540.016533/2023-04, 23540.021168/2023-41 e 23540.022731/2024-80;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para recompor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do HUPAA:

**Presidente:**

Anna Cláudia de Andrade Tomaz, SIAPE 222\*\*\*\*, chefe do Setor de Farmácia Hospitalar

**Vice-Presidente:**

Larissa Fernanda de Araújo Vieira, SIAPE 222\*\*\*\*, chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

**Secretária:**

Michelle Cristina Silva de Almeida, SIAPE 308\*\*\*\*, farmacêutica da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

**Representantes da Farmácia Clínica e Dispensação:**

Larissa Soares de Faria, SIAPE 225\*\*\*\* TITULAR

Patrícia Duarte Costa Silva, SIAPE 222\*\*\*\* SUPLENTE

Alba Maria Alves Vasconcelos, SIAPE 218\*\*\*\* TITULAR

Wellington Sabino de Souza, SIAPE 209\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da Enfermagem:**

Vanessa Maria da Silva Cavalari, SIAPE 218\*\*\*\* TITULAR

Claudia Sarmiento Porto de Melo, SIAPE 254\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes Médicos:**

Aline Araújo Padilha Lages, SIAPE 176\*\*\*\* TITULAR

Luciana Andrade Pereira, SIAPE 152\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da área de qualidade e segurança do paciente, membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:**

Maria Raquel dos Anjos Silva Guimarães, SIAPE 222\*\*\*\* TITULAR

Celina de Azevedo Dias, SIAPE 220\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:**

Eduardo Gomes de Oliveira Junior, SIAPE 225\*\*\*\* TITULAR

Caio Galvão Aragão, SIAPE 218\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da área orçamentária, financeira ou de licitações:**

Marina Montenegro dos Santos Padilha, SIAPE 223\*\*\*\* TITULAR

Eduardo Grassioli, SIAPE 342\*\*\*\* SUPLENTE

**Representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques:**

Luiza Emanuelle Silva dos Santos, SIAPE 223\*\*\*\* TITULAR

Tania Beatriz Batista dos Reis, SIAPE 218\*\*\*\* SUPLENTE

**Art. 2º - São Atribuições da Comissão para a padronização:**

- a) Considerar os Produtos já utilizados na rede EBSERH
- b) Se os procedimentos a serem realizados estão contratualizados no SUS e os custos serão sustentados pelo sistema
- c) Os custos e valores pagos pelo SUS com foco na sustentabilidade financeira do HUPAA (não devendo ser adquiridos materiais cujos custos não são cobertos pela tabela SUS).

Nos casos previstos no item c), deverá ser aberta negociação com a gestão da rede SUS sobre a cobertura de custos adicionais caso o Gestor da rede Estadual ou Municipal tenha interesse que o HUPAA continue a realizar o procedimento.

d) Explicar aos requerentes quando da impossibilidade de aquisição, justificando ou solicitando a estes mais esclarecimentos quando não houver outro material padronizado disponível.

e) Eventuais recursos às decisões serão decididos pela Superintendência ou a quem está delegar após avaliação de justificativas.

**Art. 3º** A alteração da composição deverá ser ajustada nos respectivos regimentos das comissões e em seguida submetidas para nova análise a aprovação da Superintendência.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 409, de 06 de novembro de 2024.

**Art. 5º** - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNA DE SÁ DUARTE AUTO**  
Superintendente Substituta – HUPAA-UFAL/EBSEH

**PORTARIA - SEI Nº 481, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Ana Carolina Barros Falcão Galindo**, matrícula SIAPE nº 000\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe do Setor de Paciente Crítico** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **23/12/2024 a 27/12/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**BRUNA DE SÁ DUARTE AUTO**

Superintendente Substituta – HUPAA-UFAL/EBSEH

**PORTARIA - SEI Nº 482, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar **Krisia Patricia Pontes da Silva**, matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\*, substituto (a) do cargo de **chefe da Unidade de Ambulatório** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **30/12/2024 a 03/01/2025 e 06 a 20/01/2025**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**BRUNA DE SÁ DUARTE AUTO**

Superintendente Substituta – HUPAA-UFAL/EBSEH

**PORTARIA - SEI Nº 483, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 59, de 29 de fevereiro de 2024, que designa os membros para compor a **Comissão Permanente de Avaliação Biopsicossocial de Pessoa com Deficiência** do Universitário Prof. Alberto Antunes HUPAA-UFAL/EBSERH;

**CONSIDERANDO** as legislações voltadas ao asseguramento do pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiência - PcD, sua efetiva integração social e promoção de condições de igualdade e inclusão;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe, dentre outros, sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Em seu Art. 2º, § 1º, estabelece que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23477.002603/2024-21 e 23540.022951/2024-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para reconstituir a Comissão **Permanente de Avaliação Biopsicossocial de Pessoa com Deficiência do HUPAA-Ufal**:

Cargo	Nome	Matrícula	Função
Enfermagem do Trabalho	Lara Soares Rosa	218****	Coordenador Titular
Medicina do Trabalho	Anderson de Moura Pereira	137****	Coordenador Suplente
Serviço Social	Rute Correia da Silva Moraes	305****	Membro
Psicologia Organizacional e do Trabalho	Malba Albuquerque Cavalcante Bulhoes	217****	Membro
Fisioterapia	Raphael Patriota Carnauba	220****	Membro
Fonoaudiologia	Luana de Lima Alpino	113****	Membro
Medicina - Psiquiatria	Thiago Roberto Sarmiento de Moraes	100****	Membro
Medicina - Ortopedia	Gustavo Henrique Silva Barbara	224****	Membro

Terapia Ocupacional	Gleiciane Oliveira Faustino	121****	Membro
Psicóloga	Mirella Samara Rocha de Cerqueira	184****	Membro
Medicina do Trabalho	Wanessa Scala Martins de Carvalho	340****	Membro

**Art. 2º** A comissão tem como objetivo atender à legislação vigente e providenciar a acessibilidade e adaptação razoável no local de trabalho para o efetivo exercício laboral da pessoa com deficiência, através da avaliação biopsicossocial dos trabalhadores PCD, como ação voltada à inclusão dos trabalhadores com deficiência na Rede EBSERH.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 59, de 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNA DE SÁ DUARTE AUTO**  
Superintendente Substituta – HUPAA-UFAL/EBSERH

## DESIGNAR

## PORTARIA - SEI Nº 315, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

## DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o 23540.016914/2024-66, Dispensa de Licitação nº 90023/2024, **Contrato Administrativo nº 21/2024 e Comodato 10/2024**, com a empresa **Laboratórios B. Braun S. A.**, cujo objeto é o **Fornecimento continuado de álcool gel com concessão de dispensadores em regime de comodato para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL/EBSERH)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.; **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 21/2024 e Comodato 10/2024** com a empresa **Laboratórios B. Braun S. A.**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Marcos Antônio da Conceição</b> SIAPE: 162****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade,	<b>Simone Regina Alves de Freitas Barros</b> SIAPE: 219****

	<p>tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;</p>	
<p><b>Fiscal Técnico</b>  <b>Substituto</b></p>	<p>Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos:</p> <p>Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;</p>	<p><b>Antônio Luiz da Silva Filho</b>  SIAPE: 221****</p>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA 316 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.011098/2020-71, Inexigibilidade Nº 03/2021, **Contrato Administrativo nº 07/2021** com a empresa **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é o Contrato de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de Digitalização e impressão do fabricante AGFA, pertencentes a Unidade de Radiologia do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes.

**resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 07/2021** com a empresa **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>André Faria Fernandes</b> SIAPE 339****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>Vivian Bette Motta</b> SIAPE: 136****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado	<b>Luana Marcia da Silva Ramos</b> SIAPE: 222****

**Art. 2º** Fica revogada a **Portaria nº 79 de 06 de maio de 2024**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 317, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.022679/2024-61.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE PONTE TELESCÓPICA COM 1 CANAL DE TRABALHO**, no âmbito Hospital Universitário Professor Alberto Antunes conforme processo nº 23540.022679/2024-61.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Fica revogado a Portaria - SEI 236 de 26 de setembro de 2024.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 318, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23540.022685/2024-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE PONTE TELESCÓPICA COM 2 CANAIS DE TRABALHO**, no âmbito Hospital Universitário Professor Alberto Antunes conforme processo nº 23540.022685/2024-19.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Alberto Cesar Gomes dos Santos	218****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

**Art. 3º** Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 7º** Fica revogado a Portaria - SEI 236 de 26 de setembro de 2024.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 319, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.010540/2024-75, Dispensa de licitação nº 90009/2024, **Contrato Administrativo nº 08/2024** com a empresa **CONSERG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E OUTROS) E IMÓVEIS, INCLUINDO-SE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.; **resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 08/2024** com a empresa **CONSERG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Marcos Antonio da Conceição</b> SIAPE: 162****

<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>Simone Regina Alves de Freitas Barros</b> SIAPE: 219****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado	<b>Allisson Diego Crisostomo de Medeiros</b> SIAPE: 226****
<b>Fiscal Administrativo</b>	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	<b>Maíra Carneiro dos Santos</b> SIAPE: 226****

**Art. 2º** Fica revogada a **Portaria nº 202, de 20 de agosto de 2024**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Gerente Administrativo Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 320, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.009785/2020-26, pregão Nº 78/2020, **Contrato Administrativo nº 05/2021** com a empresa **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL INTEGRADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES, COMPOSTO PELO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA E FORNECIMENTO DE INSUMOS.**; resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 05/2021** com a empresa **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>ALLAN DÊNISON SOARES SILVA</b> SIAPE: 22****
<b>Fiscal técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>THIAGO BASTOS MADEIROS</b> SIAPE: 220****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>LÉLIO CELSO DE ARAÚJO</b> SIAPE: 223****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS</b> SIAPE: 156****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>IGOR DUARTE ROSA LIMA</b> SIAPE: 130****

<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>MAURO APOLINÁRIO DE ARAÚJO JÚNIOR</b> SIAPE: 143****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>AMANDA ROCHA E SILVA</b> SIAPE: 121****
<b>Fiscal Administrativo</b>	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	<b>MAIRA CARNEIRO DOS SANTOS</b> SIAPE: 226****

**Art. 2º** Fica revogada a **Portaria nº 292, de 18 de novembro de 2024**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Gerente Administrativo Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

**PORTARIA - SEI Nº 321, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.000021/2022-37, Pregão nº 11/2022, **Contrato Administrativo nº 12/2022** com a empresa **SL ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA ENGENHARIA CLÍNICA, UTILIZANDO SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE TECNOLOGIAS MÉDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES DO HUPAA/UFAL/EBSERH E INCLUINDO A APLICAÇÃO, SOB DEMANDA, DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS, COMO CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES INSTALADOS.**; resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 12/2022** com a empresa **SL ENGENHARIA LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>ANTÔNIO XAVIER CORREIA JÚNIOR</b> SIAPE: 230****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>ANDRÉ FARIA FERNANDES</b> SIAPE: 339****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>JORGE LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA</b> SIAPE: 218****
<b>Fiscal Administrativo</b>	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	<b>BRUNA LUIZA DE BARROS MELO</b> SIAPE: 118****

**Art. 2º** Fica revogada **Portaria nº 195, de 15 de agosto de 2024.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Gerente Administrativo Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

## PORTARIA - SEI Nº 322, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

## DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO

**O GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o nº 23540.020417/2024-62, Pregão eletrônico nº 90049/2024, **Contrato Administrativo nº 16/2024**, com a empresa **M A SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas e assistenciais (Grupo 1)**, para atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente aplicada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.; **resolve**:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão de **Contrato Administrativo nº 16/2024** com a empresa **M A SERVIÇOS LTDA**.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
<b>Gestor do Contrato</b>	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	<b>Edite Juliana Lins de Barros</b> SIAPE: 222****
<b>Fiscal Técnico</b>	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>Valciene Rufino Ferreira de Azevedo</b> SIAPE: 178****
<b>Fiscal Técnico Substituto</b>	Assumir as atribuições do fiscal técnico nos seus impedimentos: Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	<b>Rafael Santos de Souza</b> SIAPE: 224****
<b>Fiscal Administrativo</b>	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	<b>Felipe Auto de Medeiros</b> SIAPE: 326****

<p><b>Fiscais Setoriais</b></p>	<p>Acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ou fornecimento de bens ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;</p>	<p><b>Andreza Lanize de Oliveira Nascimento</b>, SIAPE: 217****;  <b>Cristiane Generino Lima Rodrigues</b>, SIAPE: 218****;  <b>Danilo Abreu Vieira</b>, SIAPE: 217****;  <b>Ednilson Teles de Menezes</b>, SIAPE: 222****;  <b>Gerdian Medonça Cunha</b>, SIAPE: 222****;  <b>Iris Daniele de Farias Alves</b>, SIAPE: 220****;  <b>Jessika Santos Nascimento</b>, SIAPE: 234****;  <b>João Ricardo Lira da Silva</b>, SIAPE:331****;  <b>Joselma Ramos de Melo</b>, SIAPE: 340****;  <b>Pollyana Patrícia Vasconcellos de Almeida Lopes</b>, SIAPE: 324****;  <b>Thamara Micaella Campos Lima Jaco</b>, SIAPE: 223****;  <b>Samela Maria De Oliveira Silva</b>, SIAPE: 238****;  <b>Sidicley Moura Barros</b>, SIAPE: 241****;  <b>Layne Julianna Manchado Ribeiro</b>, SIAPE: 224****.</p>
---------------------------------	---	---

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Gerente Administrativo Substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH